



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º Primeiro Termo ao Contrato nº 088/2024/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 088/2024 – DJ/NOVACAP.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA-EPP**, estabelecida no CLSW 102, Bloco A, lojas 01, 03 e 05, Sudoeste/DF, CEP: 70.670-511, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.374/0001-26, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CHEVALLIER FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: contrato social (Doc. SEI/GDF nº 131344457 p.21), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 265/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF [62619791](#)), e amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [137307570](#)), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Sobradinho, RA-SOBR; Sobradinho II, RA-SOBR II; Fercal, RA-FERC, Planatina, RA-PLAN; e Arapoanga, RA-ARAP, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF nº 118847900), Lote: 02, no sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS/REPACTUAÇÃO (Doc. SEI/GDF [35326527](#), pg 08), perfazendo um acréscimo de **R\$ 15.664,70 (quinze mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** representando sobre o valor contratado um aumento de **5,17%**, conforme Despacho– NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DPAI (Doc. SEI/GDF [164402405](#)), e Disponibilidade Orçamentária n.º 132/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO ([166032396](#)) por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 240.664,70 (duzentos e quarenta mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

**PELA NOVACAP:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
**DIRETOR DE OBRAS**

**PELA CONTRATADA:**

**DANIEL CHEVALLIER FREIRE**  
**ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA**  
**LTDA-EPP**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CHEVALLIER FREIRE, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/03/2025, às 23:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2025, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **166049689** código CRC= **E908CDE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF